



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 121-A * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.888 , DE 18 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2011-SEDEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 18 de novembro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.000,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					160.000,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS					160.000,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			100	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					160.000,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					160.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					29.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	29.000,00
1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.					57.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	48.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					11.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	5.000,00
2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETRÓLEO					61.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	48.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	4.000,00
1116 CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES					2.000,00
3.3.80.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011 –GEED

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação, montagem e desmontagem de Stands, Pavilhão com climatização, tendas, palco e pódio para a realização da IX Mostra de Projetos Científicos Culturais.

EMPRESA CONTRATADA: TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: : 05.831.823/0001-82

VALOR: R\$ 154.000,00

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10.11.2011.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011 – GEED

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação, montagem e desmontagem de Stands, Pavilhão com climatização, tendas, palco e pódio para a realização da IX Mostra de Projetos Científicos Culturais.

EMPRESA CONTRATADA: TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: : 05.831.823/0001-82

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10.11.2011.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16.11.2011.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011 –GEED

OBJETO Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos acadêmicos (cursos, simpósios, seminários e congressos) para a realização do VI CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO A DIVERSIDADE"

EMPRESA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS - CNPJ: 04.656.212/0001-82
VALOR: R\$ 112.000,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17.11.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011 – GEED**

OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos acadêmicos (cursos, simpósios, seminários e congressos) para a realização do VI CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO A DIVERSIDADE"
EMPRESA CONTRATADA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS - CNPJ: 04.656.212/0001-82
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17.11.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17.11.2011.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011 – GEC**

OBJETO: concessão do espaço público da estação das artes Elizeu ventania (espaço externo), para instalação de parque de diversão durante os festejos da padroeira do município - festa de santa Luzia
EMPRESA: MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE - CNPJ: 11.116.909/0001-26
VALOR: R\$ 33.000,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18.11.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011 – GEED**

OBJETO: : concessão do espaço público da estação das artes Elizeu ventania (espaço externo), para instalação de parque de diversão durante os festejos da padroeira do município - festa de santa Luzia
EMPRESA CONTRATADA: MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE - CNPJ: 11.116.909/0001-26
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18.11.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22.11.2011.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE POSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010 – SESUTRA – AO CONTRATO FIRMADO EM 30/03/2011
OBJETO: A inclusão da ação 2101 - Gestão da Municipalização do Trânsito – Elemento de Despesa 390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) Fonte : 100 (Recursos Ordinários), que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró .
EMPRESA: Trana Construções Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Telmo de Jesus Alfredo.

ADITIVO Nº 005 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2010 – GES, cujo objeto é a construção de Unidade Básica de Saúde, que será localizada no Bairro Ilha de Santa Luzia em Mossoró-RN, com recursos oriundos de Convênio Federal, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Carlos Alberto de Souza Rosado.
PRAZO: 26/10/2011 a 24/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2011
CONTRATADA: CSC - CONSTRUCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Nelson Gregório da Silva
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 001 (VALOR) - REFERENTE AO CONVITE Nº 119/2011- GEDS
OBJETO: o acréscimo de aproximadamente 25% do contrato original, com base no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 119/2011 - GEDS, cujo objeto é aquisição de bouquês de flores naturais e arranjos de flores naturais, destinados a programação do Casamento Coletivo 2011.
VALOR: R\$ 4.543,00.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011
CONTRATADA: MARISETE CÂNDIDA DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATADA: Marisete Candida da Silva
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE Nº 059/2011- GEED
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE N.º 059/2011 – GEED, cujo objeto é a construção do muro da lateral do ginásio da Escola Municipal Profª Celina Guimarães Viana.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2011 a 06/10/2011.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2011
CONTRATADA: MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcondes Ferreira do Rósario

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE Nº 059/2011-GEED.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 059/2011 - GEED, cujo objeto é a construção do muro da lateral do ginásio da Escola Municipal Profª Celina Guimarães Viana.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2011 a 05/11/2011.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2011

CONTRATADA: MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ASSINA PELA CONTRATADA: Marcondes Ferreira do Rosário

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE Nº 059/2011-GEED.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 059/2011 - GEED, cujo objeto é a construção do muro da lateral do ginásio da Escola Municipal Profª Celina Guimarães Viana.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/2011 a 05/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2011

CONTRATADA: MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ASSINA PELA CONTRATADA: Marcondes Ferreira do Rosário

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 332/2011 - GEED.

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela portaria nº 379/2010, A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, alterada Portaria nº 454/2011, do dia 28 de setembro 2011, torna público que, o aviso de EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 332/2011 - GEED, cujo objeto é locação de imóvel em nome da Sra. SUSANA GORETTI LIMA LEITE, publicado no JOM, edição de 22 de julho de 2011, página 12. Onde se lê: "Escola Municipal Raimundo Fernandes", "VIGÊNCIA: 01/05/2011 a 30/04/2012" e "VALOR MENSAL: R\$ 890,56". Leia-se respectivamente em função dessa retificação: "Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nobrega", "VIGÊNCIA: 19/05/2011 a 18/05/2012" e "VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00".

ADITIVO Nº 006 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010- GES - Processo nº. 301/2010

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010- GES, cujo objeto é a Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Comunidade do Forno Velho, Bairro Dix Sept Rosado, em Mossoró/RN.

PRAZO: 20/11/2011 a 19/01/2012

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011

CONTRATADA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 07.082.911/0001-54.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 007/2011 - GEED - Processo nº 757/2011

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 379/2011 de 30 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 454/2011, de 28 de setembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência acima titulada com realização prevista para o dia 20 (vinte) de dezembro de 2011, às 08h00min (oito) horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFANCIA, na Rua Delmira Queiroz Pinto, Bairro Vingt Rosado, Mossoró/RN, foi "CANCELADA".

Mossoró-RN, em 22 de novembro de 2011.

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

EDITAL Nº. 001/2011-SMC/GEC

CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DA ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, por meio da Secretaria Municipal da Cidadania/Gerência Executiva da Cultura, considerando o disposto no DECRETO Nº. 3.754, de 27 de março de 2011, que criou a ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ para desenvolver atividades de formação e capacitação nas áreas de teatro, dança e música, torna pública e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para o CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital possui como OBJETO a realização de Processo de CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas para integrar o Cadastro de Reserva de Prestadores de Serviços na Modalidade INSTRUTOR (A) da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

1.2 O CREDENCIAMENTO no Cadastro de Reserva como INSTRUTORES não implicará às Pessoas Físicas o direito de contratação, esta ocorrerá quando houver demanda por tempo determinado a ser estabelecida em contrato de trabalho entre a Escola de Artes de Mossoró e a Pessoa Física credenciada.

1.3 O exercício das atividades de Instrutor será desenvolvido na ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ, unidade vinculada a Gerência Executiva da Cultura/Secretaria Municipal da Cidadania/Prefeitura Municipal de Mossoró.

1.4 O Processo de CREDENCIAMENTO será organizado, coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Cidadania/Gerência Executiva da Cultura/Gerência Executiva da Educação.

1.5 O Processo de CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ao Cadastro de Reserva de Prestadores de Serviços da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ possui validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período no interesse público da Administração Municipal.

2. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.1 O Processo de CREDENCIAMENTO constará de 03 (três) FASES sucessivas:

- a) Primeira FASE: Inscrição;
- b) Segunda FASE: Prova de Títulos e Classificação;
- c) Terceira FASE: Homologação do Credenciamento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 05 a 12 de Dezembro de 2011, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na SALA DE EVENTOS da Gerência Executiva da Cultura, localizada no Centro Administrativo da Cidadania, Rua Pedro Alves Cabral, Nº. 01, Aeroporto, Mossoró/RN.

3.2 Poderá concorrer ao Processo de CREDENCIAMENTO, o (a) candidato (a) que comprovar escolaridade mínima de Ensino Médio completo e experiência como Professor ou Instrutor de, no mínimo, 5 (cinco) anos na Área de Conhecimento pretendida, assim como atender as demais exigências deste Edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

3.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 A exatidão nas informações prestadas no formulário de inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador legalmente instituído, dispondo a Secretaria Municipal da Cidadania do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatado: preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados; dados inexatos, inverídicos ou falsos.

3.6 A inscrição será realizada mediante formulário disponibilizado no próprio local de inscrição. O correto preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 O candidato poderá inscrever-se somente para uma única Área de Conhecimento (TEATRO, MÚSICA OU DANÇA), podendo optar por até 3 (três) disciplinas específicas, elencadas no ANEXO II deste edital.

3.8 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Apresentar-se no local de inscrição, pessoalmente, acompanhado dos ORIGINAIS e uma CÓPIA dos seguintes documentos:
 - Cédula de identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e quando possuir, de outros títulos da Educação Formal (Graduação, Especialização etc.);
 - Currículo devidamente comprovado.
- b) Preencher e entregar no local de inscrição o Formulário (ANEXO I);
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.

3.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e por consequência o Credenciamento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

3.10 Não será admitida alteração ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no processo de inscrição deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 A Comissão de Análise Curricular, responsável pelo julgamento da Prova de Títulos, aferirá a documentação apresentada com os cursos

pretendidos pelo candidato, com pleno poder de indeferir os casos que apontarem inconsistência nas informações.

4.2 O julgamento da Prova de Títulos consiste na análise documental curricular dos inscritos no processo de Credenciamento, observando os critérios de pontuação constante no Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1: Critérios e Pontuação Padrão da Prova de Títulos	DESCRİÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – FORMAÇÃO		3,0
Pontos*		
Especialização na área de conhecimento objeto da inscrição		3,0
Especialização em área correlata	2,5	
Graduação na área de conhecimento objeto da inscrição	2,0	
Graduação em área correlata	1,5	
Nível Superior	1,5	
*A pontuação deste Item (I – FORMAÇÃO) não é acumulável		
II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		1,0
Ponto		
Formação complementar na área de conhecimento objeto da inscrição – apenas para cursos com mínimo de 8h – Cursos de formação para Ator (Atriz), Bailarino (a) ou Músico (Musicista): a) até 05 cursos: 0,5; B) 6 cursos ou mais:	1,0 1,0	
III – DOCÊNCIA (Professor ou Instrutor)		2,5
Pontos		
Docência na área de conhecimento objeto da inscrição: a) 6 anos ou mais:	2,0 2,0	
Docência em área correlata: a) 6 anos ou mais:	0,5 0,5	
IV – ATIVIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL		1,5
Pontos		
Atividade como Ator (Atriz), Bailarino (a) ou Músico: a) até 3 anos: 0,5; b) de 4 a 5 anos: 0,8; c) 6 anos ou mais:	1,5 1,5	
V – CURSOS MINISTRADOS		1,0
Ponto		
Cursos na área de conhecimento objeto da inscrição – apenas para cursos com mínimo de 8h: a) até 2 cursos: 0,3; b) de 3 a 4 cursos: 0,6; c) mais de 5 cursos:	1,0 1,0	
VI – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		1,0
Ponto		
Participação em Eventos (festivais, espetáculos, apresentações) como Ator (Atriz), Bailarino (a) ou Músico (Musicista): a) até 10 eventos: 0,5; b) mais de 10 eventos:	1,0 1,0	
TOTAL DE PONTOS		10,0

4.3 A Classificação Geral do Processo de Credenciamento obedecerá à ordem decrescente do Total de Pontos auferidos pelos Candidatos por Área de Conhecimento, observando os Cursos/ Disciplinas inscritos, sendo publicada no Jornal Oficial de Mossoró – JOM – por meio de Ato de Homologação do Processo de CREDENCIAMENTO.

4.4 Ocorrendo empate no número Total de Pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o Candidato que:

- Apresentar maior tempo de Docência;
- Apresentar maior pontuação no Item I – FORMAÇÃO (Quadro 1);
- Apresentar maior tempo de Atividade Técnico-Profissional;
- Tiver maior idade;
- For casado com maior número de dependentes.

4.5 O Candidato será considerado APROVADO no Processo de CREDENCIAMENTO se obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova de Títulos.

4.6 Uma vez APROVADO, o Candidato está inserido automaticamente no CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA MODALIDADE INSTRUTOR (A) DA ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

4.7 O CADASTRAMENTO do Instrutor será efetuado na Área de Conhecimento e Cursos/ Disciplinas objetos da Inscrição, não podendo ser alvo de permuta para outra Área.

4.8 O Currículo do Candidato deve ser acompanhado dos devidos documentos comprobatórios das atividades descritas. A ausência dos documentos comprobatórios implicará em não pontuação na FASE da Prova de Títulos.

4.9 O Processo de SELEÇÃO para CONTRATAÇÃO do Candidato CADASTRADO, ocorrerá de acordo com a oferta de Cursos/ Disciplinas da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

4.10 O Processo de SELEÇÃO será aberto a partir da publicação de EDITAL com chamamento público dos Instrutores Cadastrados para participarem da Prova Didática, em que ministrarão Aula Prática direcionada a adolescentes e jovens, com duração mínima de 30min e máxima de 40min, enfocando uma 01 (uma) das 03 (três) disciplinas optadas no ato da inscrição (ANEXO II).

4.11 A data, horário, local e demais informações sobre a Prova Didática serão divulgados em EDITAL no mês de janeiro de 2012, com previsão de CONTRATAÇÃO de Instrutores para o mês de fevereiro de 2012, período previsto para início das atividades de ensino da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

4.12 Todos os Candidatos participantes da Prova Didática deverão fornecer por escrito aos Membros da Banca Examinadora, uma descrição do seu plano de aula relativo às três modalidades elegidas no Formulário de Inscrição.

4.13 Serão disponibilizados espaço físico adequado para as avaliações e equipamento de som. Qualquer outra necessidade de equipamento

será de responsabilidade dos Candidatos.

4.14 O não comparecimento à Prova Didática na data, hora e local definidos será considerado o Candidato desistente, sendo ele automaticamente eliminado do Processo de SELEÇÃO.

4.15 A Classificação Final dos Candidatos que orientará a CONTRATAÇÃO dos Instrutores será estabelecida a partir de média ponderada das pontuações obtidas na Prova de Títulos e Prova Didática. O EDITAL da Prova Didática detalhará o Processo de Contratação, incluindo a fórmula de cálculo do total de pontos da Classificação Final.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas no Cadastro de Reserva de Prestadores de Serviços na Modalidade INSTRUTOR (A) da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ, não assegura ao Candidato a sua CONTRATAÇÃO, ficando a Convocação condicionada à demanda da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

5.2 O (A) Instrutor (a) Convocado (a) por Ato Oficial publicado no JOM – Jornal Oficial de Mossoró – para firmar Contrato de Prestação de Serviço com tempo determinado, deverá apresentar certidões negativas de débitos das Fazendas Municipal de Mossoró, Estadual do Rio Grande do Norte e da União – Certidão Conjunta de Débitos da Secretaria da Receita Federal.

5.3 O não comparecimento do (a) Instrutor (a) convocado em prazo fixado, ou o seu não atendimento as exigência por Ato de Convocação, será convocado outro (a) Instrutor (a), observando as normas específicas deste Edital e do Edital do Processo de SELEÇÃO. 5.4 Os serviços prestados pelos (as) Instrutores (as) serão avaliados periodicamente, com o objetivo de garantir a boa qualidade da oferta dos serviços aos Alunos da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ.

5.5 Serão estabelecidos no Contrato, os critérios de avaliação dos serviços prestados pelos (as) Instrutores (as), podendo ser DESCRENCIADO do CADASTRO de Reserva, o (a) Instrutor (a) que descumprir o estabelecido em Contrato de Prestação de Serviço.

5.6 A forma e prazo para pagamento da remuneração do (a) Instrutor (a) convocado (a) será definida em Contrato de Prestação de Serviço, observando os valores por hora aula de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Instrutor (a) de Nível Médio, R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Instrutor Graduado (Nível Superior) e R\$ 40,00 (quarenta reais) para Instrutor (a) com Pós-Graduação.

5.7 Por caracterizar-se como Contrato de Prestação de Serviços, incidirão sobre os valores da remuneração contratada os tributos previstos na legislação vigente.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos interpostos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo de CREDENCIAMENTO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação dos resultados.

6.2 As solicitações de recursos que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CHAMAMENTO

7.1 A divulgação dos resultados será feita por relação específica de cada Curso/ Disciplina descrito no ANEXO III, respeitada a ordem de Classificação Final.

7.2 Os candidatos aprovados e considerados aptos a exercerem a Instrutoria de Cursos na ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ, serão chamados por ordem de classificação, de acordo com a oferta de vagas geradas por cada Curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Nenhum (a) Candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

8.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de CREDENCIAMENTO, designada pela Secretaria Municipal da Cidadania para gerir este Processo.

8.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de Classificação, valendo para esse fim a listagem Final dos Classificados para o CREDENCIAMENTO.

8.4 O foro da Comarca de Mossoró é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao Edital.

8.5 E para constar e fazer chegar ao conhecimento dos interessados, faz-se a lavratura do presente Edital que será afixado no quadro de avisos do Centro Administrativo da Cidadania, e publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

Mossoró, 18 de Novembro de 2011.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal da Cidadania

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO
Gerente Executiva da Cultura

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço: _____

Telefones: Fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Grau de Escolaridade:

- () Ensino Médio Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Incompleta

Qual? _____

() Pós Graduação Completa

Qual: _____

Documentos Protocolizados:

- () Cédula de Identidade – RG () Cadastro de Pessoa Física – CPF
() Diploma de Conclusão de Ensino Médio () Diploma de Conclusão de Superior
() Diploma de Conclusão de Pós Graduação
() Certificados de Participação em Cursos de Formação Complementar – Quantidade: _____
() Declaração de Docência/Instrutoria
() Declaração e/ou documento comprobatório de atividade técnico-profissional – Quantidade: _____
() Diploma e/ou documento comprobatório de Cursos Ministrados – Quantidade: _____
() Documento comprobatório de Participação em Espetáculos/Festivais – Quantidade: _____

Mossoró, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato _____

Assinatura servidor GEC _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo de Credenciamento de Instrutores (as) da Escola de Artes de Mossoró

Inscrição nº _____ Data: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do Candidato _____

Assinatura do Servidor GEC _____

ANEXO II

LISTA DE CURSOS/DISCIPLINAS PARA INSTRUTORIA

ATENÇÃO: Especificar a Área de Conhecimento em que pretende atuar (TEATRO, DANÇA OU MÚSICA) e marcar até 3 (três) Disciplinas Específicas, as quais se considera apto para ministrar aulas.

1. TEATRO ()

- () História do Teatro;
() Princípios Básicos do Teatro;
() Leitura e Interpretação de Textos;
() Direção Cênica;
() Técnicas Circenses;
() Teatro Experimental;
() Maquiagem para Teatro.

2. DANÇA ()

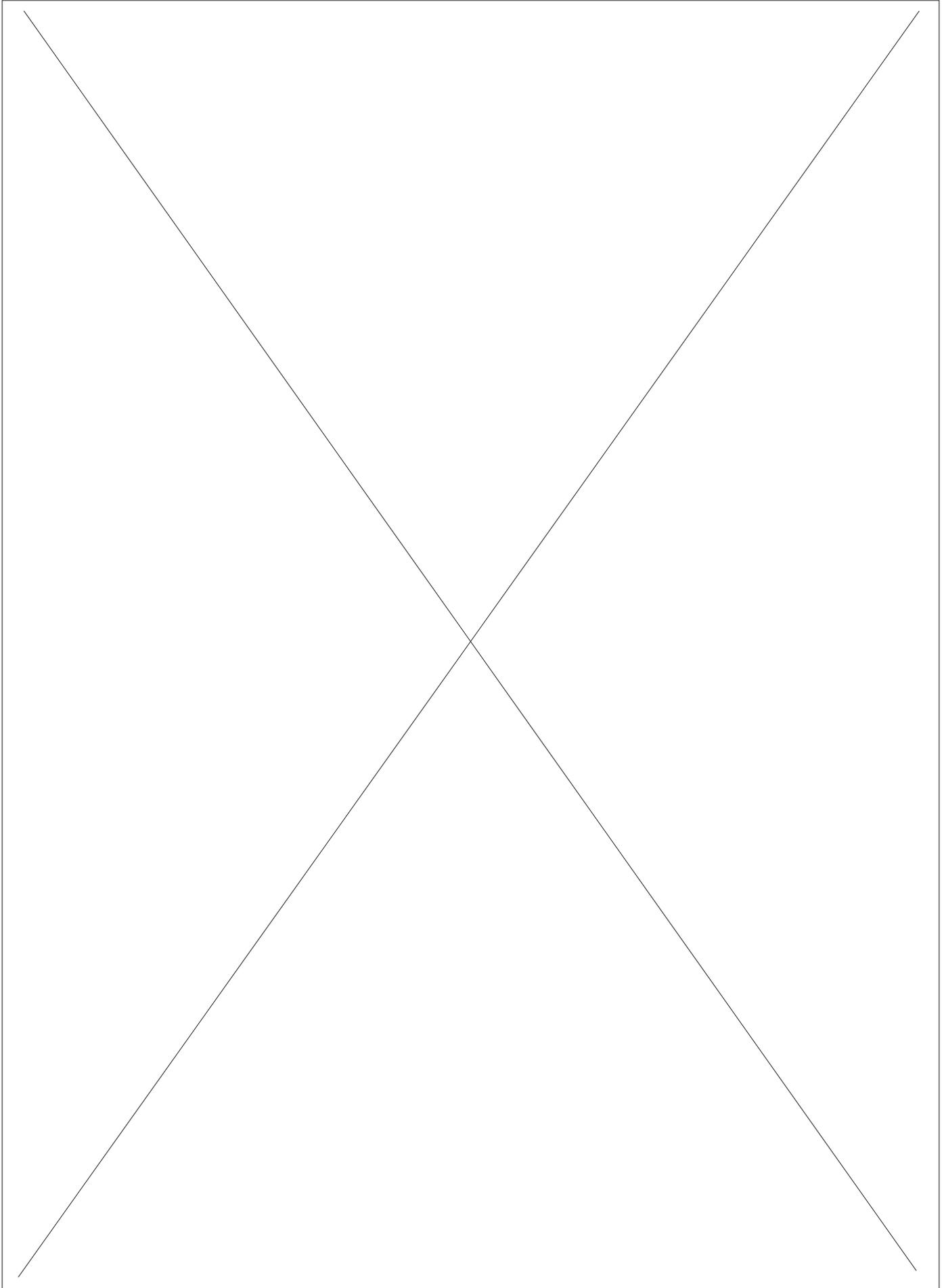
- () Ballet Clássico;
() Dança de Rua;
() Danças Populares;
() Dança do Ventre;
() Dança Contemporânea;
() Dança Teatro;
() Maquiagem para Teatro/Dança.

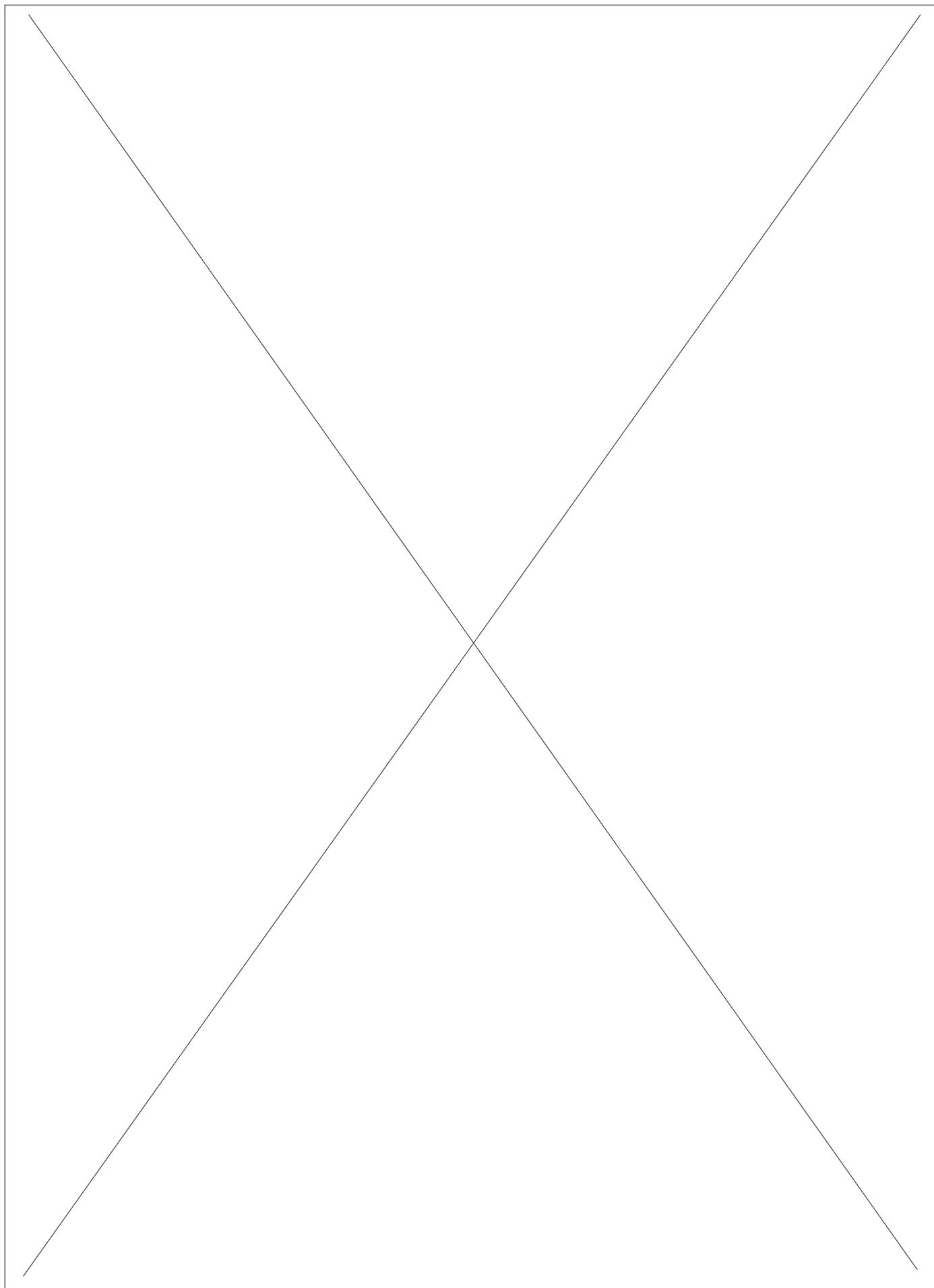
3. MÚSICA ()

- () Teoria Musical;
() Princípios Básicos da Música;
() Acordeon;
() Violão;
() Teclado;
() Técnica Vocal;
() Canto Coral;
() Flauta;
() Musicalização Infantil;
() Iniciação à Música;
() Bateria;
() Saxofone.

Assinatura do Candidato _____

Assinatura do Servidor GEC _____





Esse é o jeito certo!



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR